



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 6915978 - GC

SEI/TJPR Nº 0047086-56.2021.8.16.6000
SEI/DOC Nº 6915978

1. Trata-se de expediente voltado à implementação das conclusões obtidas pela comissão criada para equacionar a situação dos agentes delegados que, em razão da Resolução 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, deveriam retornar aos serviços de origem das suas remoções irregulares, estando impossibilitados de fazê-lo porque providos ou extintos por lei – embora devam permanecer no exercício de função delegada.

2. Considerando a existência de agentes que não estão exercendo nenhuma função delegada remunerada no âmbito do foro extrajudicial, ainda que de forma temporária, determinou-se, no despacho de ID 6455985, a expedição de novo edital para o fim de promover a sua designação, a título precário e até o provimento do cargo, respeitado o direito de preferência do preposto/substituto (art. 39, §2º, Lei nº 8.935/1994 e Provimento 77 do Conselho Nacional de Justiça) e as vedações atinentes às práticas de nepotismo, nos moldes daqueles já lançados anteriormente - Nº 04 E 05 – DCPFD (vide SEI's 0024102-20.2017.8.16.6000 e 0053373-74.2017.8.16.6000), os quais tiveram retorno positivo, com a formalização de designações por meio de Decreto Judiciário.

3. Publicado o Edital nº 04/2021, em 02.08.2021 (ID 6661427), inscreveram-se à habilitação precária vinte e um candidatos, conforme relação abaixo, em ordem alfabética:

Nome	SEI/inscrição
Claudia Macedo Kossatz Borba	0094087-37.2021.8.16.6000
Daltron Vilas Boas Rocha	0093441-27.2021.8.16.6000
Eliane Silvia Carneiro Ribas	0098371-88.2021.8.16.6000
Francisco Carlos do Nascimento	0096853-63.2021.8.16.6000
Francisco Emilio Ribeiro Planas	0096867-47.2021.8.16.6000
Gisele Alves	0097820-11.2021.8.16.6000
Hamilton Jorge Joly	0097091-82.2021.8.16.6000
José Sérgio de Lima	0098079-06.2021.8.16.6000
Julio Cesar Buscarons	0107504-57.2021.8.16.6000
Júlio César de Souza	0096889-08.2021.8.16.6000
Lestir Bortolon Filho	0097662-53.2021.8.16.6000
Luiz Affonso Franzoni Filho	0098295-64.2021.8.16.6000
Mauro Oseias Martins Vieira	0096899-52.2021.8.16.6000
Neuzeli Rita Fischer	0091447-61.2021.8.16.6000
Robert Jonczyk	0097086-60.2021.8.16.6000
Rodrigo Barrozo	0097651-24.2021.8.16.6000
Rosaria Maria Veloso da Silva Soares	0096935-94.2021.8.16.6000
Rubens Augusto Monteiro Weffort	0097161-02.2021.8.16.6000
Ruy Vida Leal	0097047-63.2021.8.16.6000
Tércio Bastos Mello Júnior	0097061-47.2021.8.16.6000
Vitor Hugo Della Pasqua	0097080-53.2021.8.16.6000

4. A partir da informação prestada pela Divisão de Concursos para o provimento de Funções Delegadas (ID 6777959), denota-se que, dentre os vinte e um inscritos que são agentes delegados, dezenove não estão exercendo função notarial ou registral no Estado, tendo sido suas remoções ou permutas desconstituídas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Todavia, dentre estes, e observadas as condições exigidas pelo Edital n. 04/2021, somente dezesseis encontram-se habilitados para a participação do procedimento, a saber:

- 4.1. **Claudia Macedo Kossatz Borba**
- 4.2. **Daltron Vilas Boas Rocha**
- 4.3. **Eliane Silvia Carneiro Ribas**
- 4.4. **Francisco Carlos do Nascimento**
- 4.5. **Francisco Emilio Ribeiro Planas**
- 4.6. **Hamilton Jorge Joly**

- 4.7. **José Sérgio de Lima**
- 4.8. **Júlio César de Souza**
- 4.9. **Lestir Bortolon Filho**
- 4.10. **Mauro Oseias Martins Vieira**
- 4.11. **Neuzeli Rita Fischer**
- 4.12. **Rodrigo Barrozo**
- 4.13. **Rosaria Maria Veloso da Silva Soares**
- 4.14. **Rubens Augusto Monteiro Weffort**
- 4.15. **Ruy Vida Leal**
- 4.16. **Vitor Hugo Della Pasqua**

Destaque-se que, com relação a **José Sergio de Lima**, não obstante constar no SEI nº 0026110-28.2021.8.16.6000 a determinação de retorno à origem, diante do falecimento da titular, foi determinada a realização de correição (ID 6677115), diante do relato de que se trata de serviço deficitário (ID 6664569). Assim, à vista da possibilidade de desativação do Serviço – o que será objeto de análise futura – não se verifica qualquer impedimento à participação do requerente no certame.

Os demais, como adiante se verá, tiveram o pedido de habilitação indeferido, pelos motivos que passo a expor.

5. Luiz Affonso Franzoni Filho (SEI nº 0098295-64.2021.8.16.6000), por sua vez, possui designação ativa, na qualidade de interino responsável pela Escrivania da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, de acordo com o Decreto Judiciário nº 554/2020 (ID 6774663). Todavia, embora tal circunstância não seja impeditiva à habilitação, por tratar de designação no foro judicial, apresentou desistência do certame, conforme ID 6798530 daquele expediente.

6. Julio Cesar Buscarons requereu sua habilitação no SEI nº 0107504-57.2021.8.16.6000. Contudo, conforme consta nos itens 8 e 9 do Edital nº 04/2021, o prazo para habilitação era de 30 (trinta) dias, contados da publicação, o que findou em 03 de setembro de 2021. O postulante, por sua vez, apresentou seu pedido apenas em 22 de setembro de 2021 (ID 6842826), o que leva ao seu indeferimento, dada a flagrante intempestividade.

7. Já as habilitações de **Robert Jonczyk** e **Gisele Alves** devem ser indeferidas, vez que possuem designação ativa em serviço registral, respectivamente, 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Grossa e 1º Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Guarapuava, em desconformidade com o descrito no item II.1., b, transcrito no item anterior.

Embora a Portaria de nomeação de Gisele Alves não tenha sido referendada pelo Conselho da Magistratura, vê-se que houve interposição de recurso contra a decisão, ao qual foi atribuído efeito suspensivo, de modo que, objetivamente, a requerente não pode ser considerada sem designação precária, requisito para participar do certame.

8. A habilitação realizada por **Tércio Bastos Mello Júnior** também deve ser indeferida. Isso porque não cumpriu regularmente o contido no Edital nº 4/2021, porquanto deixou de apresentar a Declaração (Anexo III). Na hipótese, embora tenha juntado do ID 6762750, do SEI nº 0097061-47.2021.8.16.6000, arquivo nomeado como “Declaração Anexo III”, em verdade seu conteúdo se refere a Requerimento de Habilitação (Anexo II), descumprindo o item 2, “b” do referido certame, de consequência.

9. Ultrapassadas as circunstâncias analisadas, que conduziram aos indeferimentos acima consignados, devem ser admitidos ao edital os agentes delegados que cumpriram integralmente com as condições previstas no ato, a saber: **Claudia Macedo Kossatz Borba, Daltron Vilas Boas Rocha, Eliane Silvia Carneiro Ribas, Francisco Carlos do Nascimento, Francisco Emilio Ribeiro Planas, Hamilton Jorge Joly, José Sérgio de Lima, Júlio César de Souza, Lestir Bortolon Filho, Mauro Oseias Martins Vieira, Neuzeli Rita Fischer, Rodrigo Barrozo, Rosaria Maria Veloso da Silva Soares, Rubens Augusto Monteiro Weffort, Ruy Vida Leal e Vitor Hugo Della Pasqua.**

10. Dentre estes, por sua vez, deve haver destaque à situação dos requerentes **Rubens Augusto Monteiro Weffort** – com designação ativa como interino no Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá e **Lestir Bortolon Filho** – com designação ativa como interino para o Ofício Judicial da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ambos atuam, como se pode ver, em serviços do foro judicial, pelo que cabível a sua admissão, eis que condição imposta pelo Edital expedido é a não atuação em serviço notarial e/ou de registro.

Ainda, no que diz respeito aos agentes nominados no parágrafo anterior, também resulta peculiaridade no que diz respeito à ordem de escolha, pois o Edital prevê que “os serviços serão escolhidos na ordem decrescente de antiguidade na delegação e segundo a especialidade no destino”, entendendo-se esta como “a do serviço extrajudicial cuja remoção/permuta foi desconstituída pelo c. Conselho Nacional de Justiça”. Sequencialmente, no item 7, dispõe-se que “Esgotadas as escolhas dos serviços especializados, poderão os agentes remanescentes escolher um dos serviços notariais e/ou de registro restantes. Para tanto, será formada listagem de agentes delegados, segundo o critério de antiguidade, observadas as penalidades.”.

Em outras palavras, ainda que na ordem de antiguidade, os referidos agentes encontrem-se em ordem anterior aos demais, o fato de terem sido desconstituídos quando no exercício de funções do foro judicial conduz à conclusão de que suas escolhas devem ser precedida de todos os demais requerentes que possuem especialidade definida quanto ao serviço desconstituído. Contudo, na hipótese em que estes últimos também recaiam na situação do item 7, todos os remanescentes passarão a realizar a escolha em situação de igualdade, com base apenas no critério de antiguidade.

11. Por fim, consta do Edital que o “delegado que registrar penalidade administrativa perderá a posição inicial na ordem de antiguidade, de acordo com a pontuação negativa”, situação à qual se amolda ao Requerente **Daltron Vilas Boas Rocha**, de acordo com a Planilha de Candidatos (ID 6892451). Deverá, por consequência, decair (duas) posições, por possuir penalidade de multa aplicada contra si.

12. Pelo exposto, defiro e homologo as habilitações dos abaixo elencados por ordem alfabética, haja vista o preenchimento de todos os requisitos prescritos no edital:

- 12.1. Claudia Macedo Kossatz Borba**
12.2. Daltron Vilas Boas Rocha
12.3. Eliane Sílvia Carneiro Ribas
12.4. Francisco Carlos do Nascimento
12.5. Francisco Emilio Ribeiro Planas
12.6. Hamilton Jorge Joly
12.7. José Sérgio de Lima
12.8. Júlio César de Souza
12.9. Lestir Bortolon Filho
12.10. Mauro Oseias Martins Vieira
12.11. Neuzeli Rita Fischer
12.12. Rodrigo Barrozo
12.13. Rosaria Maria Veloso da Silva Soares
12.14. Rubens Augusto Monteiro Weffort
12.15. Ruy Vida Leal
12.16. Vítor Hugo Della Pasqua

Ressalto que a habilitação no certame não se sobrepõe à existência de qualquer expediente que trate sobre as delegações dos ora admitidos, em especial quando houver decisão que inviabilize o exercício da função em razão do Edital em análise.

13. Homologadas as habilitações, necessária a análise dos demais critérios aplicáveis, objetivando a formação da listagem final de classificação por antiguidade dos interessados, bem como das listagens por especialidades, estabelecendo-se a ordem de escolha das serventias.

Segue, para efeito de exame da ordem de escolha, os dados relativos aos candidatos habilitados, já em ordem de antiguidade e considerada a circunstância prevista no item 13 da presente decisão:

N. ORDEM ANTIGUIDADE	NOME – Nº SEI	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE INÍCIO NA DELEGAÇÃO	ESPECIALIDADE DE OUTORGA NA DELEGAÇÃO	ESPECIALIDADE DO SERVIÇO DESCONSTITUÍDOS
1	FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS SEI Nº 0096867-47.2021.8.16.6000	26/04/1964	03/10/1988	SERVIÇO DISTRITAL DE CAFEZAL DO SUL DA COMARCA DE IPORÁ	22/12/1988 – 1º SERVIÇO DE REGIS FORO CENTRAL DA COMARCA D METROPOLITANA DE MARINGÁ
2	HAMILTON JORGE JOLY SEI Nº 0097091-82.2021.8.16.6000	27/12/1952	24/10/1988	SERVIÇO DISTRITAL DE AMORINHA DA COMARCA DE IBAITI	22/12/1988 - SERVIÇO DE REGISTR COMARCA DE SENGÉS
3	RODRIGO BARROZO SEI Nº 0097651-24.2021.8.16.6000	09/09/1966	23/12/1988	SERVIÇO DISTRITAL DE EUZÉBIO DE OLIVEIRA DA COMARCA DE IBAITI	10/01/1989 - 2º TABELIONATO DE I DO FORO CENTRAL DA COMARC METROPOLITANA DE CURITIBA
4	NEUZELI RITA FISCHER SEI Nº 0091447-61.2021.8.16.60000	25/09/1951	19/06/1989	SERVIÇO DISTRITAL DE FREI TIMÓTEO DA COMARCA DE URAÍ	19/12/1990 – SERVIÇO DE REGISTI COMARCA DE URAÍ
5	RUY VIDA LEAL SEI Nº 0097047-63.2021.8.16.6000	16/04/1964	21/08/1989	SERVIÇO DISTRITAL DE PANEMA DA COMARCA DE SANTA MARIANA	28/11/1989 - 2º SERVIÇO DE REGIS COMARCA DE JANDAIA DO SUL
6	CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA SEI Nº 0094087-37.2021.8.16.6000	21/03/1965	30/11/1989	SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO SEBASTIÃO DA COMARCA DE CERRO AZUL	28/12/1989 – 1º SERVIÇO DE REGIS COMARCA DE PONTA GROSSA
7	RUBENS AUGUSTO MONTEIRO	08/06/1966	12/06/1990	SERVIÇO DISTRITAL DE FERNÃO DIASS DA COMARCA DE ASTORGA - PR	20/08/1990 - OFÍCIO DO CONTADO DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚ

	WEFFORT SEI Nº 0097161- 02.2021.8.16.6000				AVALIADOR JUDICIAL – COMCAI MARINGA
8	ROSARIA MARIA VELOSO DA SILVA SOARES SEI Nº 0096935- 94.2021.8.16.6000	05/06/1955	03/05/1991	SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JUDAS TADEU, COMARCA DE CONGONHINHAS	25/11/1991 - 2º SERVIÇO DE REGIS COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓ
9	ELIANE SILVIA CARNEIRO RIBAS SEI Nº 0098371- 88.2021.8.16.6000	19/04/1953	12/11/1991	SERVIÇO DISTRITAL DE LAGEADO BONITO DA COMARCA DE ORTIGUEIRA	18/12/1991 - SERVIÇO DE REGISTR COMARCA DE TIBAGI
10	MAURO OSEIAS MARTINS VIEIRA SEI Nº 0096899- 52.2021.8.16.6000	22/02/1962	20/02/1992	OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE	29/12/1992 - 2º SERVIÇO DE REGIS COMARCA DE GUARAPUAVA
11	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO SEI Nº 0096853- 63.2021.8.16.6000	25/10/1954	14/05/1992	SERVIÇO DISTRITAL DE PARANÁ DO OESTE DA COMARCA DE GOIOERÊ	19/08/1992 – TABELIONATO DE NC PRECARIAMENTE, O TABELIONA TÍTULOS DA COMARCA DE MANI
12	JOSÉ SÉRGIO DE LIMA SEI Nº 0098079- 06.2021.8.16.6000	03/02/1958	02/06/1992	SERVIÇO DISTRITAL DE VILA RICA DO IVAÍ DA COMARCA DE ICARAÍMA	19/08/1992 – SERVIÇO DE REGISTF COMARCA DE MATELÂNDIA
13	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SEI Nº 0096889- 08.2021.8.16.6000	03/05/1964	29/06/1994	SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	14/10/1994 - 2º TABELIONATO DE 1 DE CAMPO MOURÃO
14	VITOR HUGO DELLA PASQUA SEI Nº 0097080- 53.2021.8.16.6000	14/04/1952	10/11/1994	SERVIÇO DISTRITAL DE AURORA DO IGUAÇU DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	27/12/1994 - SERVIÇO DE REGISTR COMARCA DE MEDIANEIRA
15	DALTRON VILAS BOAS ROCHA SEI Nº 0093441- 27.2021.8.16.6000	27/09/1963	13/07/1992	SERVIÇO DISTRITAL DE MARIMBONDO DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS	16/10/1992 - 2º TABELIONATO DE 1 REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PIN DA REGIÃO METROPOLITANA DE
16	LESTIR BORTOLON FILHO SEI Nº 0097662- 53.2021.8.16.6000	27/02/1960	28/11/1994	SERVIÇO DISTRITAL DE BORMANN DA COMARCA DE GUARANIAÇU	03/01/1995 – 4ª VARA DE FAMÍLIA DO FORO CENTRAL REGIÃO METROPOLITANA DE CU

14. A partir do estabelecido na listagem final de classificação, impõe, por fim, a formação das listagens por especialidade, as quais serão utilizadas para determinar a ordem de escolha das serventias pelos Agentes habilitados.

Do Cotejo entre a listagem final de classificação e as especialidades previstas no Edital nº 04/2021, tem-se as seguintes relações:

14.1 -Registro de Imóveis

Seq.	Nome	SEI/inscrição
1	Francisco Emilio Ribeiro Planas	0096867-47.2021.8.16.6000
2	Hamilton Jorge Joly	0097091-82.2021.8.16.6000
3	Neuzeli Rita Fischer	0091447-61.2021.8.16.6000
4	Ruy Vida Leal	0097047-63.2021.8.16.6000
5	Claudia Macedo Kossatz Borba	0094078-37.2021.8.16.6000
6	Rosaria Maria Veloso da Silva Soares	0096935-94.2021.8.16.6000
7	Eliane Silvia Carneiro Ribas	0098371-88.2021.8.16.6000
8	Mauro Oseias Martins Vieira	0096899-52.2021.8.16.6000
9	José Sérgio de Lima	0098079-06.2021.8.16.6000
10	Vitor Hugo Della Pasqua	0097080-53.2021.8.16.6000

14.2 -Tabelionato de Protesto

1	Rodrigo Barrozo	0097651-24.2021.8.16.6000
---	-----------------	---------------------------

14.3 -Tabelionato de Notas

1	Francisco Carlos do Nascimento	0096853-63.2021.8.16.0000
2	Júlio César de Souza	0096889-08.2021.8.16.6000
3	Daltron Vilas Boas Rocha	0093441-27.2021.8.16.6000

14.4 Serviços do Foro Judicial

1	Rubens Augusto Monteiro Weffort	0097161-02.2021.8.16.6000
2	Lestir Bortolon Filho	0097662-53.2021.8.16.6000

15. Resolvidas as questões preliminares e estabelecidos os critérios para a realização da Audiência Pública de Escolha de Serviço Extrajudicial (designação precária), prevista no Edital n. 04/2021, **designo o dia 30/11/2021, às 14:00 horas**, neste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, especificamente na Sala Des. José Pacheco, 2º andar, Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR.

16. Expeça-se edital contendo as listagens atualizadas de serviços segundo as especialidades, bem como a relação de todos os serviços vagos disponíveis à habilitação.

17. Após, expeça-se edital de convocação, que deverá conter: a) a data para a realização do ato; b) o rol dos candidatos habilitados; c) rol dos serviços disponíveis para escolha; d) listagem geral final; e) listagem de habilitados, por antiguidade, segundo especialidade; e f) cópia desta decisão.

O ato deverá ser disponibilizado no site deste Tribunal de Justiça, bem como publicado no e-DJ.

18. Oficie-se à Presidência desta corte solicitando autorização para utilização do local indicado para realização do ato (item 17)

19. Dê-se ciência, via sistema Mensageiro, aos agentes delegados habilitados.

20. Por fim, indefiro o pedido contido no formulário de ID 6890482, eis que o requerente não figura entre o rol dos agentes que apresentaram pleito de habilitação, bem como porque não justificado de forma suficiente a necessidade do acesso ao expediente. O fato do requerente ser responsável por um dos serviços ofertados não implica na necessidade de fornecimento de informações aos eventuais interessados, até porque a arrecadação bruta e líquida de cada serviço é informada mensalmente a este Tribunal, constando no sistema Hercules, sem prejuízo dos dados informados ao Conselho Nacional de Justiça por meio do sistema Justiça Aberta.

21. Encaminhe-se aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria da Justiça e à Assessoria Correicional para ciência.

22. Intimem-se.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Espedito Reis do Amaral
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Espedito Reis do Amaral, Corregedor**, em 19/10/2021, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6915978** e o código CRC **E25FB689**.

